

*PROCURADORIA JURÍDICA*

*Nota Técnica*

*Procuradoria Jurídica*


*Interessado: Comissão Permanente de Licitação*

*Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame e aprovação da Fase Interna, a minuta do Edital e seus anexos e Minuta de Contrato, com vistas à deflagração do procedimento licitatório para a O objeto do presente Pregão, que consiste na Aquisição de Materiais de Expedientes, para atendimento a Secretaria Municipal de FINANÇAS do Município de Iguaçu de Minas Gerais -PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos, cujo valor estimado está na ordem de R\$ 3.402,30 (Três Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Trinta Centavos), em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 Art. 38 § Único, segue parecer:*

*A fase interna do Processo tanto quanto o texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial as Leis Federais 8.666, de 21/06/93 e 10.520, de 17/07/02.*

*Diante do exposto, opino pela aprovação da Fase Interna e da minuta, retornando o Processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.*

*Iguaçu de Minas Gerais (PE), 17 de fevereiro de 2022*

  
*Fábio da Silva Neto*  
*Advogado – OAB 26.771-D*  
*Procurador Geral do Município*

*AO*

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

*Imo, Jerffesson Honorato de Siquera*

*Nesta,*

